LEI Nº. 6.870, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

Dá o nome de LARGO DA ESTAÇÃO FERROVIARIA CARLOS URBIM.

.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **LARGO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA CARLOS URBIM ,** na cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada Estação Ferroviária a placa respectiva com a inscrição "Largo da Estação Ferroviária Carlos Urbim".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Março de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração